

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MG**

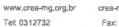
ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20210199817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

DAIANE CRISTINA SILVA VILACA Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURA	NÇA DO TRABALHO	RNP: 1412796164 Registro: MG0000173	162D MG
2. Dados do Contrato			
Contratante: MARCELO OLIVEIRA MACHADO		CPF/CNPJ: 073.146.7	66-31
RUA JOSÉ BERNARDES DUARTE		Nº: 100	
Complemento:	Bairro: SÃO JOSÉ I		
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	UF: MG	CEP: 37950000	
Contrato: Não especificado Celebrado em:			
Valor: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Físi	ca		
Ação Institucional: Outros			
3. Dados da Obra/Serviço			
RUA TEREZA PUCCINI MARCOLINI		Nº: 115	
Complemento:	Bairro: JARDIM SÃO	JOSÉ I	
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	UF: MG	CEP: 37950000	
Data de Início: 01/01/2021 Previsão de término: 31/12/2056	Coordenadas	Geográficas: 0, 0	
Finalidade: AMBIENTAL	Código: Não Especific	cado	
Proprietário: MARCELO OLIVEIRA MACHADO		CPF/CNPJ: 073.146.7	66-31
4. Atividade Técnica			
2008 - Consultoria 40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTU	IDOS AMBIENTAIS	Quantidade 1,00	Unidade ui
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTU Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações	sional deve proceder a b	1,00	
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTU Após a conclusão das atividades técnicas o profiss	sional deve proceder a b	1,00	
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTU- Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações	sional deve proceder a b CURSO DE ÁGUA.	1,00 aixa desta ART	uı
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004.	curso DE ÁGUA.	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret	ui o n.
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas	sional deve proceder a b CURSO DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediacão	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será re	o n.
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por mejo	cional deve proceder a b curso de Água. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será re e Arbitragem - CMA vinculado	o n. esolvido por ao Crea-MG,
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução n° 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e servicio	curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será re e Arbitragem - CMA vinculado	o n. esolvido por ao Crea-MG,
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviço Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas	cional deve proceder a b CURSO DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será ru e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG,
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução n° 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe	cional deve proceder a b CURSO DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será ru e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG,
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de servicional de contrata de cont	curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro São Sebastião do Parass	1,00 aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será ru e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de se a serio a serviço de contra con	curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro São Sebastião do Parass	aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será re e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de se a serio a serviço de contra con	cional deve proceder a b curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro DAIANE CRISTIN	aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será re e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9,307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de SA Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima	cional deve proceder a b curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro DAIANE CRISTIN	aixa desta ART gislação específica e no decret erpretação ou execução, será re e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de RAEA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de RAEA-SSP serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima de Adulta de Doute	curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro São Sebastião do Paras DAJANE CRISTIN	aixa desta ART gislação específica e no decret expretação ou execução, será ru e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de serviços de serem verdadeiras as informações acima Declaro serem verdadeiras as informações acima de Adual	curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro DAIANE CRISTIN MARCELO OLIV	aixa desta ART gislação específica e no decret expretação ou execução, será ru e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss 5. Observações RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE OUTORGA PARA CANALIZAÇÃO DE C 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas 5296/2004. - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as par - A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviç Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas 7. Entidade de Classe AREA-SSP - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de S. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima 4. Local 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovan	curso DE ÁGUA. técnicas da ABNT, na le trato, bem como sua inte do Centro de Mediação tes declaram concordar cos que será obrigatório a partir de 1º de janeiro DAIANE CRISTIN MARCELO OLIV	aixa desta ART gislação específica e no decret expretação ou execução, será ru e Arbitragem - CMA vinculado para a emissão de Certidão de de 2018. (Res. 1.094, Confea)	o n. esolvido por ao Crea-MG, Acervo

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8cADz Impresso em: 09/04/2021 às 07:36:26 por: , ip: 191,249,78,83









CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG CEP: 30170-917 Tel: 08000312732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

MARCELO OLIVEIRA MACHADO

CPF/CNPJ

073.146.766-31

Endereço

RUA JOSÉ BERNARDES DUARTE, 100

SÃO JOSÉ I - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG - 37950000

Representação numérica: 00190.00009 02832.133850 94371.830178 1 85930000008878

Agencia / Código Beneficiário

3394-4 / 5780-0

Número do Documento 28321338594371830-4 Valor do Documento

Data Emissão 07/04/2021

Data Vencimento 17/04/2021

Parcela 1/1

R\$ 88,78

Detaines da Cobrança		
ART	MG20210199817	R\$ 88,78
RECIBO DO PAGADOR	Autenticação Mecânica	
	·	

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02832.133850 94371.830178 1 85930000008878

				00130.00	00.	<i>J</i>	133030	3731 1.030	7170 1 000000	<u> </u>
Local de Pagamento									Vencimento	
PAGÁVEL EM Q	UALQUER I	BANCO ATÉ O	VENC	IMENTO.						17/04/202 ⁻
Beneficiário									Agência / Código Beneficiário	
CREA-MG - Con	selho Regio	nal de Engenh	aria e	Agronomia de M	inas	Gerais			339	94-4 / 5780-0
Data Documento N° do Documento		imento	Espécie Doc.		Aceite		Data Processamento		Nosso Número	
07/04/2021	85943718	30	DM		N		07/04/2021		28321338	594371830-
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade Moe	oeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
		17		R\$				X		88,78
Instruções (Texto de	responsabilidade	e do beneficiário)							(-) Desconto	
). NÃO S	SERÁ ACEITO PAGAMI	ENTO	APÓS O VENCIN	IENTO			
REFERENTE À COBR	ANÇA DE A.R.1	г.							(-) Outras Deduções / Abatime	ento
									(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada									(+) Outros Acréscimos	
	Ū	nal de Engenh	aria e	Agronomia de M	inas	Gerais				
17.254.509/0001	-63								(=) Valor Cobrado	
Avenida Alvares	Cabral 160	0, Santo Agost	inho,	30.170-917 - Belo	Hor	izonte/MG				
Dagadar										

Pagador

MARCELO OLIVEIRA MACHADO 073.146.766-31

RUA JOSÉ BERNARDES DUARTE, 100 SÃO JOSÉ I - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG - 37950000

Código de Baixa Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO 13:46:31 08/04/2021

4126-2/ CCLA RG SÃO SEBAS PARAÍSO Cooperativa: LTDA- SICOOB PARAISOCRED Conta: 302066/ MARCELO OLIVEIRA MACHADO

Linha digitável do título

00190.00009 02832.133850 94371.830178 1 85930000008878

Número Documento: Nosso número:

N. Agendamento: 1326390 Instituição Emissora: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA Nome Fantasia:

E AGRONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA Nome/Razão Social: E AGRONOMIA DE MIN

CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Pagador

MARCELO OLIVEIRA MACHADO Nome Fantasia: Nome/Razão Social: MARCELO OLIVEIRA MACHADO CPF/CNPJ: 073.146.766-31

08/04/2021 Realizado: Pagamento: 08/04/2021 Data de Vencimento: 19/04/2021 Documento: 88,78 Desconto/Abatimento: 0,00 Juros/Multa: 0,00 Pago: 88,78 Situação: **EFETIVADO** Observação: Terra Minas 1

Autenticação

527C953F-361D-4746-A986-968525ECEFBA OUVIDORIA SICOOB: 08007250996